



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



OF. SCGAB. N.º 463/2022

Serra, 17 de outubro de 2022.

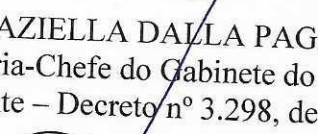
A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Projeto Indicativo nº 85/2021 – Determina a obrigatoriedade de Cirurgião Dentista nas Unidades de Terapia Intensiva e demais Unidades Hospitalares de Internações prolongadas no Município da Serra.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF/PIND N.º 100/2022, cujo conteúdo recomendou a este Executivo Municipal a Minuta de Lei advinda do Projeto Indicativo nº 85/2021, de autoria da Vereadora Raphaela Maria de Oliveira Moraes Vasques, a qual determina a obrigatoriedade de Cirurgião Dentista nas Unidades de Terapia Intensiva e demais Unidades Hospitalares de Internações prolongadas no Município da Serra, informo que a sugestão de lei apresentada pela nobre Vereadora foi encaminhada para apreciação da secretaria competente.

Atenciosamente,


GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito
(Interinamente – Decreto nº 3.298, de 15/08/2022)

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100



Autenticar documento em <http://www3.camara.serra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003100360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

